



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

EDITAL Nº 28/2025, de 12 de fevereiro de 2025

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA VERIFICAÇÃO DE
VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DO EDITAL Nº 178/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB, nomeada pelo Decreto Presidencial de 18/10/2022, publicado no Diário Oficial da União de 19/10/2022, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Permanente de Concursos Públicos, **CONVOCA**, por meio deste Edital, para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos para concorrerem às vagas reservadas a negros, conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

- 1.1 Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação.
- 1.2 Os procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração buscarão esclarecer eventuais dúvidas com o candidato sobre sua alegada condição de preto ou pardo, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014, e a comissão designada para a verificação emitirá um parecer sobre a matéria, com base primordialmente no fenótipo e, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na avaliação.
- 1.3 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, na data e horário dispostos **no item 2** será eliminado do Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados (**Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023**).
 - 1.3.1 O horário fixado será o horário oficial local.
 - 1.3.2 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.
 - 1.3.3 Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 5 (cinco) minutos.
- 1.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 1.5 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais e municipais.
- 1.6 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo regido pelo Edital nº 178/2024 e suas retificações.

- 1.7 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 1.8 A entrevista será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será excluído do certame (**Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023**).
- 1.9 A duração da entrevista e da gravação será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer na sala até a sua liberação.
- 1.10 Serão eliminados das cotas os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação.
- 1.11 Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato perante a comissão de veracidade da autodeclaração.
- 1.12 O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.
- 1.12.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

2. DA CONVOCAÇÃO

- 2.1 O candidato deverá apresentar-se no local indicado para identificação com antecedência de 15 (quinze) minutos em relação ao horário de apresentação à Comissão, que se realizará na data e horário descrito no quadro abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
2024.178.002.00006	JESSICA THAÍS PEREIRA DE OLIVEIRA	17/02/2025	14:00h
2024.178.002.00011	THAYONARA MARINA DA SILVA SANTOS		14:10h

Local: Prédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) do IFPB

Endereço: Rua das Trincheiras, nº 275, Centro. João Pessoa-PB. CEP 58011-000

Telefone da COMPEC: (83) 99940-1033 e 99940-1092

- 2.2 Os procedimentos de verificação de veracidade da autodeclaração, também são regidos pelas disposições contidas no Edital nº 178/2024, de 16 de dezembro de 2024 e suas retificações.
- 2.3 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <http://www.ifpb.edu.br/concursopublico/professor-substituto/vigentes>

João Pessoa, PB, 12 de fevereiro de 2025.

Mary Roberta Meira Marinho

Reitora do IFPB